



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**  
**COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**  
**PROCESSO Nº 00600-00007374/2023-82-e**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, nesta Capital, por força da Lei complementar nº 648, art. 06 e 07 de 05 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município D.O.M. de 06/01/2017, neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, representado pelo Sr. Secretário, **JAIME GAZOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDS. DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº .34.597.955/0001-90, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km 12, Colônia Pinheiro, Belém - PA, neste ato legalmente representada por seus procurador **JOSELINO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador da Cédula de Identidade nº 11388960/SJ/MT e CPF nº 691.909251-49, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, autorizado pelo Processo Administrativo 00600-00007374/2023-82-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) GASOSO E LIQUEFEITO, COM CEDÊNCIA EM COMODATO DE CILINDROS E TANQUES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023/COJUSA/PGM pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2025, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Programa/Atividade Código nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 16.00, no valor de **R\$ 429.489,49 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, conforme nota de Empenho nº 227/2025, eDOC ADF63AB0;

3.1.2. Programa/Atividade Código nº 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de **R\$ 22.604,71 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos)**, conforme nota de Empenho nº 232/2025, eDOC ADF63AB0;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**  
**COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**  
**PROCESSO Nº 00600-00007374/2023-82-e**

3.1.3. Programa/Atividade Código nº 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600, no valor de **R\$ 301.396,13 (Trezentos e Um Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)** conforme nota de Empenho nº 240/2025, eDOC ADF63AB0;

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 04/2023/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela Contratada em data posterior ao presente termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO:**

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 13 de fevereiro de 2025.

**JAIME GAZOLA**  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

**JOSELINO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal da Contratada

VISTO:

Márcia Alves da Silva  
Coordenadora Jurídica  
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

NOME:  
CPF Nº  
RG Nº



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 14/02/2025, 11:43:55



Assinado por **Márcia Alves Da Silva** - Coordenadora Jurídica - Em: 13/02/2025, 16:35:47